



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 369, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear a Placa em Homenagem ao Padre Luiz Lammamié de Clairac Alonso, sj, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear a confecção de uma Placa em homenagem ao Padre Luiz Lammamié de Clairac Alonso, sj, na inauguração do Centro Comunitário do Bairro Jardim da Ilha que a Associação de Moradores do Bairro Jardim da Ilha(AMJI), o Conselho Pastoral Comunitário e a Paróquia Santo Antonio de Pádua estarão realizando.

Art. 2.º As despesas advindas com a presente Lei correrão a conta de dotação própria.

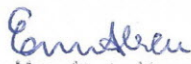
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dias do mês de setembro(09) do ano de dois mil e cinco(2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 19/09/05
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.


Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1. 049 / 05